



DECRETO Nº 3.115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 28/11/2025

Publ. nº 1803

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.786, de 25 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Controladoria Geral do Município, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.786, de 25 de novembro de 2025, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Saquarema, 27 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
42	02.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	30.000,00	-
43	02.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	20.000,00	-
44	02.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	20.000,00	-
45	02.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
46	02.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	70.000,00	-
1573	02.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	60.000,00
1574	02.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	80.000,00
1575	02.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.42.00.00	150100	-	40.000,00
1576	02.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.20.00.00	150100	-	10.000,00
TOTAL:				190.000,00	190.000,00